



LEI N°. 741, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO III EDIÇÃO N° 660 Pag 02
DATA 23/04/2019

Dispõe sobre a inclusão do dia 13 de junho no calendário cultural do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

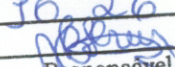
Art. 1º Fica a data de 13 de junho (Dia de Santo Antônio) inclusa no Calendário Cultural de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 2º Considera-se feriado municipal a data de 13 de junho (Dia de Santo Antônio) no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 23 DE ABRIL DE 2019.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Umbaúba - Sergipe
SECRETARIA DE ADM. GERAL
PROTOCOLO n° 0028
DATA: 24/04/2019
HORA: 10:26

Responsável

www.umbauba.se.gov.br